



DECRETO N.º 3650/2021

De 24 de maio de 2021

Abre crédito suplementar por superavit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela alínea “b”, Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por superavit financeiro no valor de R\$-13.284,77 (Treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 - ENCARGOS GERAIS - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

Classif: 28.845.0000.0.006-Devolução e/ou Restituição de Convênios

Conta: 203

Fonte: 1177 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E PULVERIZADOR-MAPA-SICONV Nº36879/2018- Dep. Heitor Schuch

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 13.284,77

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na seguinte fonte de recurso:

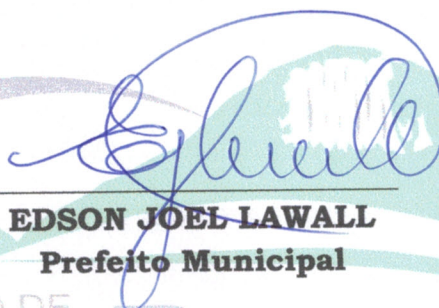


Fonte	Recurso	Valor em R\$
1177	1177 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E PULVERIZADOR-MAPA-SICONV Nº36879/2018- Dep. Heitor Schuch	13.284,77
TOTAL GERAL		13.284,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de maio de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos
ADM 2021/2024